



**ALGODÃO
DE JANDAÍRA**
P R E F E I T U R A

MAIS trabalho
progresso

INFORME OFICIAL

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2021-2024 | www.algodaodejandaira.pb.gov.br

ED. EXTRA MAIO / 2024

ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

IPSAJ



PORTARIA Nº 06/2024

DE 02 DE MAIO DE 2024

A PRESIDENTE DO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA - IPSAJ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo art. 3º; Parágrafo único da Lei Municipal nº 002, de 31 de outubro de 2022, e em atendimento ao processo TC Nº 07524/23:

RESOLVE

Art. 1º- RETIFICAR a Portaria nº 12/2023, de 18 de agosto de 2023, publicado no Informe Oficial Ano XXVI – Edição Extra - Algodão de Jandaíra, 18 de Agosto de 2023, que terá a seguinte redação:

Art. 2º- CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA para o Sr. JOÃO ANTÔNIO DA SILVA, inscrito no Cadastro de pessoa física - CPF/MF nº 251.216.264-87, portador da Cédula de Identidade RG nº 262.727 - 2ª VIA - Órgão Expedidor - SSDS/PB, na condição de viúvo da ex-segurada a Sra. MARIA BERNADETE DA SILVA, matrícula nº 0064, que ocupou o cargo de Auxiliar de Enfermagem, esteve lotada na secretaria de Saúde deste município, aposentada na data do óbito, ocorrido em 05 de agosto de 2023, com fundamento no Art. 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela EC 103/19; Art. 23, caput da EC 103/19; Art. 27, caput da Lei Complementar 002/22.

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, ocorrido em 05 de agosto de 2023.

Art. 4º - Registre-se, publique-se.

Algodão de Jandaíra - PB, 02 de maio de 2024.

Rosângela dos Santos Silva
ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA
DIRETORA PRESIDENTE - IPSAJ



PORTARIA Nº 07/2024

DE 02 DE MAIO DE 2024

A PRESIDENTE DO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA - IPSAJ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo art. 3º; Parágrafo único da Lei Municipal nº 002, de 31 de outubro de 2022 e de acordo com o Processo nº 13/2024:

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA para a Sra. MARIA APARECIDA SILVA ALVES, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF nº 036.030.524-55, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.959.097 - 2ª VIA - órgão Expedidor SSDS/PB, na condição de viúva do ex-segurado, o Sr. HELENO ALVES DA SILVA, matrícula nº 0175, que ocupou o cargo de Gari, lotado na Secretaria de Infraestrutura deste Município, aposentado na data do óbito, ocorrido em 08 de abril de 2024, com fundamento no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal/1988 com Redação dada pela EC 103/2019; Art. 9º, Inciso I; Art. 27, Inciso I e/§ 2º, Inciso II e Art. 29, §4º, da Lei Complementar Nº 002/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, ocorrido em 08 de abril de 2024.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Algodão de Jandaíra - PB, 02 de maio de 2024.

Rosângela dos Santos Silva
ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA
DIRETORA PRESIDENTE - IPSAJ

ATOS DO PODER EXECUTIVO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

DECRETOS



ESTADO DA PARAÍBA
ALGODAO DE JANDAIRA (PODER EXECUTIVO)

Página: 1 / 2

Decreto Nº 0017/2024 de 02/05/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 0468/2023 de 27/11/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 86.303,26 (oitenta e seis mil, trezentos e três reais e vinte e seis centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

Table with columns for code, description, and value. Includes items like FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE, and MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA.

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 86.303,26 (oitenta e seis mil, trezentos e três reais e vinte e seis centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

Table with columns for code, description, and value. Includes items like AMPLIACAO E REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE, AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SEC. DE SAUDE, and AQUIS. DE EQUIP. GERAIS E DE INFORMATICA PI USBS.



ESTADO DA PARAÍBA
ALGODAO DE JANDAIRA (PODER EXECUTIVO)

Página: 2 / 2

Table with columns for code, description, and value. Includes items like EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONSTRUCAO, REF. E AMP. DE CALÇADAS E CALÇADAO, and CONSTRUCAO DO PORTAL DA CIDADE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ALGODAO DE JANDAIRA 02/05/2024

Handwritten signature of Humberto dos Santos, Prefeito(a) Constitucional.

HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
ALGODAO DE JANDAIRA (PODER EXECUTIVO)

Página: 1 / 3

Decreto Nº 0018/2024 de 02/05/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 0468/2023 de 27/11/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 398.593,10 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e dez centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

Table with columns for code, description, and value. Includes items like MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRACAO, MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENBINO FUNDAMENTAL - MDE, and MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 398.593,10 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e dez centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

Table with columns for code, description, and value. Includes items like AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SEC. ADMINISTRACAO, MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRACAO, and MANUT. DAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ALGODAO DE JANDAIRA 02/05/2024

Handwritten signature of Humberto dos Santos, Prefeito(a) Constitucional.

HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL